



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

Procedimento de Gestão Administrativa n. 20.23.0034.0000214/2021-16

Assunto: Ofício n. 58/2021 – Presidência Ampern – Renovação do pedido de alteração legislativa na limitação da conversão de plantão em licença compensatória

Interessado: Associação do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte - Ampern

## **DESPACHO**

Adoto o parecer.

Tendo em vista que estão sendo analisadas outras possibilidades que envolvem a concessão de licença compensatória, com impacto na dotação orçamentária respectiva, revela-se pertinente o sobrestamento do presente feito, pelo tempo necessário ao delineamento de todos os reflexos financeiros das medidas que se pretende implementar, prospectivamente estimado até o início do segundo semestre do ano em curso.

Retornem os autos à Cjad para comunicação à Presidência da AMPERN acerca desta deliberação, permanecendo em seguida sobrestados nos termos acima referidos.

Natal/RN, data da assinatura eletrônica.

*(documento assinado eletronicamente)*  
**Elaine Cardoso de Matos Novais Teixeira**  
**PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**



MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE

## Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

### Assinaturas do Documento



Assinado eletronicamente por ELAINE CARDOSO DE MATOS NOVAIS TEIXEIRA,  
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em 15/02/2022 às 18:25, conforme horário  
oficial de Brasília, com fundamento na MP 983/2020 de 16/06/2020 e Res. nº 037/2019-  
P G J / R N .